

A FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS: A QUESTÃO DO RECRUTAMENTO PARA A MARINHA DE GUERRA DO BRASIL

Rosângela Maria da Silva
Especialização em História Social – UEL

Esta pesquisa tem o objetivo de investigar o recrutamento forçado para a Marinha de Guerra do Brasil nos anos de 1822 a 1840, enfatizando os mecanismos violentos que nortearam a organização e a disciplina da Armada Nacional.

Este recorte temporal articula-se ao processo de Independência política do Brasil de 1822, momento em que se pode fazer um balanço das permanências e rupturas de elementos estruturais da Marinha Real Portuguesa na Marinha brasileira. Já o ano de 1840, por um lado, representa a subida ao trono de D. Pedro II pelo golpe da maioria, marcando uma nova era de estabilidade política, onde os conflitos que perturbaram os anos anteriores são arrefecidos, podendo assim, levar adiante o projeto de centralização política. Por outro, o ano de 1840 nos permite compreender quais foram as mudanças introduzidas pelo Estado Nacional para formação das Forças Armadas, ao mesmo tempo em que, a partir desta data até a Guerra do Paraguai a demanda por homens para suprir as fileiras do Exército e da Marinha é diminuída. Observa-se então que, 1840 não representa o fim do recrutamento forçado, pois este se realizará durante todo o Império, mas o que esta data nos revela é o encaminhamento que está sendo realizado para o processo de consolidação do regime político em paralelo com as Forças Armadas.

Neste contexto, enfatiza-se o projeto político que assegurou a Monarquia Constitucional – inaugurada por D. Pedro I – e determinou a formação da Marinha de Guerra do Brasil, que tinha por objetivo garantir a unidade política e a integridade territorial. Assim, a pesquisa tenta compreender a complexidade do processo de formação das Forças Armadas que contou com um recrutamento forçado e com a utilização da violência para garantir a subordinação e a disciplina dos praças no seio da Marinha Militar.

Para o Estado Nacional brasileiro, um dos problemas para a organização das Forças Armadas foi o da escassez de homens que se alistavam voluntariamente para exercerem o

ofício de marinheiros e soldados do Corpo de Artilharia da Marinha. Nesse sentido, é pertinente a seguinte questão: quais foram as medidas do governo brasileiro para se ter a mão-de-obra necessária para guarnecer os navios de guerra?

Com a tentativa de se ter marinheiros qualificados para servir a nação, foi criada em 1836 a Companhia dos Imperiais Marinheiros, só que, os homens por ela formados não conseguiram suprir as demandas da Marinha, sendo assim, permaneceu ao longo do Império dois métodos de se compor as guarnições dos navios: o alistamento voluntário e o recrutamento forçado. Caso o primeiro não suprisse as fileiras com o número desejado pelas Forças Armadas apelava-se para o segundo. Como era irrisório a quantidade de candidatos que se apresentavam por sua livre e espontânea vontade, a saída então era recorrer ao recrutamento forçado. Nesse sentido, o historiador Álvaro Pereira do Nascimento afirma que *o recrutamento tornou-se algo quase universal no que tange à incorporação de novos soldados e marinheiros, alargando as fronteiras de seu significado e encampando o que era definido por alistamento militar*¹.

As autoridades responsáveis pelo recrutamento eram os oficiais militares das Forças Armadas, policiais e guardas urbanos, subordinados aos chefes da polícia e aos presidentes da província. Muitas vezes, para que o recrutamento se efetivasse os recrutadores precisavam do apoio e da permissão de quem detinha o poder local, geralmente proprietários de terras e de escravos, que independentemente da letra da lei, estabeleciam quem deveria ou não ser recrutado. Desta forma, o conceito de paternalismo apontado por Sérgio Buarque de Holanda é pertinente, uma vez que a formação da nossa sociedade baseadas em relações afetivas e personalistas impossibilitaram a formação de um sistema político impessoal e racional, onde valorizou-se os interesses pessoais em detrimento dos interesses coletivos. Sendo assim, os laços paternalistas e de mandonismos locais eram características determinantes no momento do recrutamento. Esta situação é apresentada por Denise Moura da seguinte maneira:

A vida das localidades assistia freqüentemente à manifestação destes pequenos poderes gerados no interior de uma tradição paternalista e autoritária, que opunha e unia homens de cores e cabedais destoantes. Do conviver fluído em torno de uma garrafa de aguardente posta à mesa do jogo na venda ou durante a prosa despreocupada das horas ociosas, emergiam desavenças que confundiam questões de honra, pessoais e de trabalho².

Outro problema, que envolvia o recrutamento militar, diz respeito à origem dos recrutados. Geralmente eram brancos pobres, pretos forros, escravos fugidos ou em correção, ou seja, os excluídos. Em relação a esta camada social, a historiadora Laura de Mello e Souza³ analisando a sociedade mineira do século XVIII, observou que, ao redor das atividades mineradoras foi se constituindo uma camada de mendigos e excluídos que era um ônus aos olhos do Estado, e por isso, deveria se transformar em utilidade. Para a autora, esta classe constituía-se numa espécie de reserva de mão-de-obra uma vez que poderia exercer funções nas quais os escravos não poderiam desempenhar. Observa-se então que, esta prática de recrutar os indivíduos “ociosos” para se engajarem na causa nacional forai uma herança absorvida pelo Império brasileiro da Coroa portuguesa, pois era comum recrutar-se os homens ditos “vadios” para trabalhar em obras públicas e serviços militares.. Juvenal Greenhalgh, engenheiro naval que fez carreira na marinha, escreve que em 1849 o inspetor do Arsenal, o Sr. Antônio Joaquim do Coutto, propôs que todo artífice vadio, desordeiro, ébrio, etc., fosse mandado assentar praça de marinheiro ou fuzileiro naval. Com isto, Greenhalgh argumenta que *davam assim as próprias autoridades da Marinha a idéia de que, nela, o serviço militar, era uma espécie de exercício correccional para a vadiagem e o crime⁴.*

O recrutamento militar do século XIX no Brasil se esbarrou em uma série de problemas impostos pelos limites do tempo e do espaço. Em 1826, na Câmara Legislativa os deputados discutem sobre o projeto de lei de recrutamento e fixação das forças de terra e mar, no discurso do Senhor Cunha Matos enfoca a falta de conhecimento estatísticos que se têm em relação a cada uma das províncias do Império e argumenta que:

(...) Sem que se saiba qual é a força numérica da população das províncias e os diferentes sexos, idades e condições de cada indivíduo; sem que se saiba qual é a extensão e a divisão geográfica das mesmas províncias; quais os seus recursos pecuniários e meios de subsistência, e qual a força presente de mar e terra do Império, não se pode organizar uma perfeita lei de recrutamento⁵.

Neste discurso, observa-se que, a falta de conhecimento em relação a população nacional é um dos problemas enfrentados pelo Estado para formação de leis de fixação das forças de mar e terra.

Outro problema, que envolvia o recrutamento se relaciona à diversidade dos homens que compunham os pátios e quartéis militares. Eram homens que vinham dos quatro cantos do país, de todas as cores, de valores e costumes dos mais variados. Segundo Nascimento, estes espaços reuniam uma diversidade humana tal que poderia gerar solidariedade, indiferença e rivalidade. Muitos elementos concorriam para os conflitos dentro das embarcações, tais como: a revolta que possuíam ao serem trasladados para um lugar oposto ao seio familiar, a violência do recrutamento, os mal tratos que eram submetidos e as diferenças que havia no tratamento dispensado entre os recrutados e os voluntários, onde estes recebiam maiores soldos, ganhavam prêmios e prestavam serviço militar por curto espaço de tempo. Esta atmosfera conflituosa de dentro dos navios, levava às altas taxas de deserções e o repúdio ao sistema militar. Desta forma, para conter estes conflitos foi utilizado, durante todo o Império, o Regimento Provisional e os Artigos de Guerra de 1796 da Marinha Real portuguesa, que tinham a função de organizar a Armada e disciplinar os homens que se submetiam aos seus trabalhos. Este documento era composto de códigos disciplinares que estabeleciam penas de morte de galés, bem como castigos físicos como a golilha, os açoites, as chibatadas, e as pranchadas de espadas.

Em relação à estes códigos disciplinares, a Constituição de 1824 determinou, no artigo 150, que deveria ser elaborada uma Ordenança especial para a organização das Forças Armadas, o que não foi realizado, permanecendo ao longo de todo o período

imperial. Segundo o historiador José Miguel Arias Neto, alguns escritores que tratam da revolta de 1910 afirmam que haviam uma suposta confusão legislativa, uma vez que a Constituição de 1824 havia abolido os açoites, a tortura, a marca do ferro quente, etc., mas estas não haviam sido revogadas dos códigos militares, ressaltando que a aplicação dos castigos corporais eram fundamentais para garantir a disciplina a bordo dos navios, tendo em vista que o recrutamento arrebatava tanto para o Exército quanto para a Marinha, homens rudes e ignorantes. Para Arias Neto, esta explicação não é satisfatória, pois *deixa de lado a historicidade do processo de implantação e manutenção dos castigos corporais nas Forças Armadas*⁶. Greenhalgh argumenta que, os castigos corporais empregados pela Marinha brasileira eram mais humanos que os empregados em Marinhas mais adiantadas.. Além disso, afirma que o Brasil não dispensou os castigos corporais no sistema escravista, constituindo prática de rotina estes castigos estenderam-se a essa outra espécie de escravidão que era o serviço militar naqueles tempos⁷.

A atmosfera de violência que envolvia o recrutamento se expressa não apenas dentro dos quartéis, através da aplicação dos códigos disciplinares, mas também, fora do julgo militar. Quando baixavam as ordens para o recrutamento, muitos indivíduos se deslocavam de seus locais de origem para se refugiarem em outros lugares. Outras vezes, os recrutadores arrebatavam os agricultores, provocando a falta de gêneros alimentícios nas localidades. Segundo Greenhalgh, o recrutamento nos navios mercantes constituiu numa verdadeira “razia”, *na qual forças comandadas por oficiais invadiam os navios, alta madrugada, momento em que a vigilância era pouca e as guarnições ainda estavam dormindo*⁸. Esta atmosfera dá-nos algumas luzes sobre o temor que os indivíduos possuíam em relação ao recrutamento. Caio Prado Junior afirma que:

*(...) o recrutamento (...) constituiu, durante a fase colonial da história brasileira, como depois ainda no Império, o maior espantinho da população; e a tradição oral ainda conserva em alguns lugares, bem viva a lembrança desse temor*⁹.

Este temor afetava diariamente as ordens de fixação das Forças Armadas, pois muitos homens que eram tidos como recrutáveis buscavam auxílio de alguma autoridade local para se isentarem do recrutamento. O historiador Hendrik Kraay ressalta que, muitas vezes, patrões conseguiam proteção especial para seus empregados, a exemplo disso o autor mostra que para a construção da estrada de ferro na Bahia, por volta de 1811, houve a isenção dos ferroviários do recrutamento. Segundo Kraay, esta isenção dos homens economicamente ativos difundiu uma mensagem específica aos brasileiros: *homens que não trabalhavam, que não obedeciam às autoridades e que não procuravam servir a um patrão ou a um comandante da guarda nacional seriam recrutados a força*¹⁰. Nesse sentido,, Kraay conclui que o recrutamento se identificou como poderosa arma de controle social e instrumento de coerção do trabalho.

Em linhas gerais, esta pesquisa que trata do recrutamento forçado ainda está em andamento, com previsão para a conclusão em dezembro de 2005. Os documentos nos quais ela se assenta são: os microfilmes do IHGB, as Leis do Império e os Relatórios dos Ministros da Marinha. Espera-se que esta pesquisa contribua para melhor compreensão da formação do Estado Imperial e das Forças Armadas que se basearam no recrutamento forçado e na utilização da violência como instrumento para disciplinar os homens que se submetiam ao serviço militar .

¹ NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Do Convés ao Porto: A Experiência dos Marinheiros e a Revolta de 1910*. Tese de doutorado – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, São Paulo: 2002, p. 69.

² MOURA, Denise. A Farda do Tendeiro: Cotidiano e Recrutamento no Império. In: *Revista de Historia Regional*. Vol. 4 – n.º 1 – verão 1999, p. 13.

³ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro: A Pobreza Mineira no Século XVIII*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Graal. 1990.

⁴ GREENHALGH, Juvenal. *O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na História, 1822 – 1889*. Pintura (sobrecapa) de Manoel Pastanta. Desenhos de Ary Monteiro Martins, Rio de Janeiro: IBGE, 1965, p. 188.

⁵ RODRIGUES, José Honório. *O Parlamento e a Evolução Nacional*. Brasília: Senado Federal, 1972, vol. 2, T.II, p. 183.

⁶ ARIAS NETO, José Miguel. *Em Busca da Cidadania: Praças da Armada Nacional (1867-1910)*. Tese de doutorado em história. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (USP), São Paulo, 2001, p.60.

⁷ GREENHALGH, Juvenal. *Presigangas e calabouço: Prisões da Marinha no século XIX*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1998, p. 92.

⁸ GREENHALGH, Juvenal. *Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na História, 1822-1889*. Rio de Janeiro: IHGB, 1965, p. 187.

⁹ JÚNIOR, Caio Prado. *A Formação do Brasil Contemporâneo*: Colônia. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000, p. 318.

¹⁰ KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. In: *Diálogos*, DHI/UEM, v.3, n.3, 1999, p.119.